



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL Nº 1094/2021/CAED-AED-UFMG

Processo nº 23072.235363/2021-59

EDITAL Nº 1094/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 06 (seis) bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e cadastro de reserva, para atuar como Tutor a Distância no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV** oferecido pela Escola de Belas Artes – EBA/UFMG e apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG).

A Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG e a, considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de **Tutor a Distância, no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV - sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).**

SOBRE O CURSO

O CEEAV possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos. Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em educação, em Arte e da própria educação a distância.

CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital 05/2018 da CAPES.

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/editais-uab/edital-5-2018-chamada-para-articulacao-de-cursos-superiores-na-modalidade-ead-no-ambito-do-programa-uab>).

Conforme ofício nº 66/2021 CAAC/CGPC/DED/CAPES datado em 09 de junho de 2021 o curso foi autorizado a iniciar suas atividades.

OBJETIVOS

O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados, envolvidos no processo de produção e pesquisa em ensino-aprendizagem de Artes Visuais.

PÚBLICO ALVO

Visa atender à formação continuada de professores, em nível de especialização, na área de ensino-aprendizagem em Arte.

POLOS

Na VII oferta do CEEAV, os polos atendidos serão: Brumadinho/MG, Confins/MG, Jaboticatubas/MG, Lagoa Santa/MG e Sabará/MG.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 06 (seis) bolsistas e criação de cadastro de reserva no âmbito do Sistema UAB, vinculado ao Edital CAPES Edital **05/2018**, 01 de março de 2018; para atuarem como **Tutor a Distância no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV**, disposto no **Anexo I**.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência, ou constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

1.6. O bolsista contratado poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação CEEAV, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, após instauração de processo administrativo nos quais sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

2.1. O candidato selecionado terá, obrigatoriamente, que participar do Curso *on-line* de Capacitação de Tutores a ser realizado pela UFMG.

2.2. Caso o tutor seja reprovado no Curso de Capacitação de Tutores realizado pela UFMG, o mesmo não poderá assumir o cargo.

2.3. São atribuições do Tutor:

- 2.3.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;
- 2.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;
- 2.3.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;
- 2.3.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;
- 2.3.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os professores e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais;
- 2.3.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;
- 2.3.7. Manter contato com o Coordenador do Curso informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 2.3.8. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 2.3.9. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O bolsista selecionado deve realizar atividades relativas às atribuições do Tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

3.2 O bolsista selecionado para Tutor a Distância deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais nos Polos de Apoio Presencial de Brumadinho, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa e Sabará, ao qual está se candidatando para realizar as atividades elencadas na Descrição Sumária das Funções que estão descritas no item 2.3.

3.3. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.4. Conforme estabelecido na alínea a no art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

Cursos de Especialização com alunos ativos: 1 (uma) mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos, resguardado no mínimo um tutor para o curso;

3.5. É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, verbis:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.

3.7. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer a vaga de Tutor, no Curso de **Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV**, do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPG-Artes/ EBA/ UFMG, é necessária a formação nas áreas de: **Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica ou Belas Artes ou Artes, ser profissional específico da área, tendo em vista que, o curso é direcionado para esta área.**

4.2. Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com titulação mínima a nível de graduação conforme Portaria Capes nº 183/2016, art. 4º, inciso III e anexo.

ANEXO

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor (R\$)
Coordenador Geral UAB	-	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Adjunto UAB	-	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Curso I	-	Não	3 anos	1.400,00
Coordenador Curso II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Coordenador Tutoria I	-	Não	3 anos	1.300,00
Coordenador Tutoria II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Coordenador de Polo	Graduação	1 ano	Não	1.100,00
Professor Formador I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Tutor	Graduação	1 ano	Não	765,00
Professor Comunicista I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Comunicista II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Assistente a Docência	Mestrado	Não	1 ano	800,00

OBS: A experiência deverá ser em nível profissional, não sendo aceito qualquer tipo de estágio curricular, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.

4.3. **Não é permitido ao candidato as vagas deste edital ter vínculo como estagiário nos projetos dos cursos da UAB ofertados em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância.**

4.4. Não é permitido ao candidato as vagas deste edital estar matriculado no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV.

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.6. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de Tutoria de acordo com o item 2.3.

4.7. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais agendadas pela coordenação no Polo de Apoio presencial de: Brumadinho, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa e Sabará.

4.8. Ter disponibilidade para comparecer às reuniões presenciais realizadas pela Coordenação do CEEAV, na UFMG (Campus Pampulha/Belo Horizonte).

4.9. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e, preferencialmente de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ead.ufmg.br, no período de **03/08/2021 a 17/08/2021**.

5.2. **As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 17h00 do dia 17/08/2021.**

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.4. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o **formulário eletrônico** e enviará, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

5.5. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

5.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá encaminhar, os documentos digitalizados relacionados, como descritos abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes em **arquivo único** a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação necessariamente e de pós-graduação, quando houver, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Cópia digitalizada do comprovante do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior, sendo aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração emitido pela instituição de ensino empregadora constando o **dia, mês e o ano de início e término da atividade**;
- e) Currículo *Lattes* completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);
- f) Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário;
- g) Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade comparecer às reuniões presenciais realizadas pela Coordenação do CEEAV, na UFMG (Campus Pampulha/Belo Horizonte), inclusive aos sábados quanto necessário.
- h) Carta de intenções, conforme critérios item 8.6 deste Edital.

6.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

6.4. O CEEAV/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados

6.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS, APÓS CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deve encaminhar pessoalmente à secretaria da Coordenação do Curso, em até 05 (cinco) dias úteis após convocação, 01 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- a) Cópia dos (s) documento (s) de identidade e CPF;
- b) Comprovante de experiência mínima de um ano como professor na magistério básico e/ou magistério superior sendo aceitos cópia da carteira de trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando o **dia, mês e o ano de início e término** da atividade; (o mesmo apresentado no ato da inscrição)
- c) Cópia de diploma de graduação necessariamente, especialização, mestrado e/ou doutorado (se houver), caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) **Declaração de acúmulo e Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de tutor)**, disponíveis através do link <https://www.ufmg.br/ead/index.php/formularios/formularios-uab/>.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapas I: Análise de Currículo;

Etapas II: Análise da Carta de Intenções.

8.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.

8.3. **Etapas I** - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos.

8.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

8.5. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em fração mínima de 06 (seis) meses completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período

8.6. **Etapas II** - A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

- a) A compreensão do candidato sobre o campo de atuação do Tutor em Educação a Distância - EaD; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta);
- b) Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);
- c) A sua disposição para a Tutoria – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para os encontros presenciais e a distância; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

8.7. O Resultado Final será a soma no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

1. Maior tempo de experiência na Educação Superior a Distância;
2. Maior tempo de experiência na Educação Superior Presencial;
3. Maior idade.

8.9. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do CEEAV e a Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo que será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes/EBA, e nomeada por meio de Portaria da Diretoria da EBA/ UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por 03 (três) docentes mestres e ou doutores do Corpo Docente da EBA com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo certame.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site www.ead.ufmg.br, conforme data prevista no cronograma **Anexo IV**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3. No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do resultado preliminar das etapas I e II, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às **17 horas do dia 04 de setembro** de 2021 através do e-mail **formulário eletrônico específico** identificando no campo assunto "**RECURSO EDITAL 1094/2021 SELEÇÃO DE TUTORES - CEEAV**"

10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.4. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;

10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6. A reposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico www.ead.ufmg.br no dia **09 de setembro de 2021**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de **05 (cinco)** dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme o item 7.1 do presente Edital, **sob pena de ser considerado desistente**.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.5. A Coordenação, reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.6. A Coordenação do CEEAV reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço eletrônico (e-mail) e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.8. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.9. A validade do Processo Seletivo será de até **4 (quatro) anos**, conforme previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, art. 3º.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: comissaoceeav@gmail.com.

11.11. O Cronograma está disponibilizado no **Anexo V**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Prof. Amir Brito Cadôr
Coordenador do Curso de Especialização
em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas CEEAV
Escola de Belas Artes – EBA/ UFMG

Maria das Graças Moreira
Vice-diretora de Educação a Distância da UFMG

Profa. Sônia Maria Nunes Viana
Coordenadora Geral UAB na UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Moreira, Diretor(a) adjunto(a)**, em 16/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amir Brito Cadôr, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 16/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 19/07/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830741** e o código CRC **65815695**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

POLOS, VAGAS, FORMAÇÃO

Polo	Quantidade de vagas	Formação necessária
<u>Confins</u> Rua Maria Rodrigues, 731 - Centro - Confins/MG	06	Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica ou Belas Artes ou Artes.
<u>Sabará</u> Rua da República, 58 Bairro: Centro		
<u>Jaboticatubas</u> Rua Joana de Melo, 1.300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG		
<u>Lagoa Santa</u> Praça Dr. Lund, 33, Centro - Lagoa Santa/MG		
<u>Brumadinho</u> Rua Presidente Vargas, 360 Complemento: Edifício Antônio & Lourdes, 3º andar Bairro: Centro		

ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do candidato a Tutor.

Atuação profissional: até 50 pontos

Atuação Profissional	Experiência profissional docente na área de educação a distância - Ead	5 pontos por ano, máximo 10 pontos
	Experiência profissional docente na área de educação básica	2 pontos por ano, máximo 10 pontos
	Experiência profissional docente na área de educação superior	2 pontos por ano, máximo 10 pontos
	Experiência profissional na área de gestão em Instituições de Ensino Básico e/ou Superior	3 pontos por ano, máximo 20 pontos

Formação acadêmica: até 30 pontos

Formação acadêmica	Curso de pós-graduação lato sensu completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	1,5 ponto por curso, máximo de 3 pontos
	Curso de pós-graduação lato sensu completo em outra área reconhecido pelo MEC	1 ponto por curso, máximo de 2 pontos
	Curso de mestrado completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	3 pontos por curso, máximo de 6 pontos
	Curso de mestrado em andamento em outra área reconhecido pelo MEC	2 pontos por curso, máximo de 4 pontos
	Curso de doutorado completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	8 pontos, máximo uma titulação
	Curso de doutorado em andamento em outra área reconhecido pelo MEC	7 pontos, , máximo uma titulação

Produção artística e cultural: até 20 pontos

Produção Artística e Cultural Projetos na área de Artes	Criação Artística apresentada em espaços certificados ou reconhecidos por instâncias legitimadoras (editais, comissão de seleção ou organização)	10 pontos
--	--	-----------

Realização de conferências/palestras/cursos, participação em mesas redondas e apresentações artísticas em eventos na área de Artes	05 pontos por curso
Projetos na área de Artes (duração mínima de 6 meses)	05 pontos por projeto

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Nome completo:

Escreva aqui sua carta de intenções, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no **máximo** duas páginas, **conforme item 8.6 deste Edital**.

Cidade, __ de _____ de 2021.

Nome do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

Cronograma de execução do edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	03 a 17 de agosto de 2021	www.ead.ufmg.br
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	18 de agosto de 2021	
Resultado Preliminar das Etapas I e II	25 de agosto de 2021.	
Período para Recurso das Etapas I e II	26 de agosto a 4 de setembro de 2021.	
Resposta ao recurso	10 de setembro de 2021	
Resultado Final do processo de seleção	10 de setembro de 2021	